Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025 - n.º 2912 - Ano XXIX
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 5 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de janeiro de 2026, terça-feira, as 18h00, no Auditório do Cine Itá Atibaia, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um empreendimento multifamiliar, localizado na rua Miguel Doratiotto, ÁREA A-2 - Matricula 86.713,** conforme processo administrativo da prefeitura nº 3.149/2024. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; Assistente – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão o disposto no Decreto 5.525/2008, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 11.350/2025. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço https://atibaia.1doc.com.br/atendimento, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas** .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 23 de dezembro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fátima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2026, quarta-feira, as 18h00, no Auditório do Cine Itá Atibaia, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na rua Moisés dos Reis, Granja Maristela - Matriculas115.685, 97.058, 97.059, 97.061, 97.060, 115.681, 115.686,** conforme processo administrativo da prefeitura nº 20.175/2020. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Nivaldo Mathias; Assistente – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão o disposto no Decreto 5.525/2008, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 11.350/2025. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço https://atibaia.1doc.com.br/atendimento, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas**.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 23 de dezembro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fátima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Secretaria de Justiça

Processo Administrativo Protocolo Eletrônico nº 28.074/2025.

EXTRATO DE RESULTADO

A Comissão Revisora, instituída pela Portaria nº 5.085-GP, de 14 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48 e 54 da Lei Municipal nº 4.639/2018, torna público que, por meio do intitulado Processo Administrativo, foi julgado o pedido revisional referente ao Memorando Eletrônico n° 33.513/2022. Após análise, a Comissão opinou, por unanimidade, pelo **NÃO PROVIMENTO** do pedido

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A1C2-040D-B005-E6B8 e informe o código A1C2-040D-B005-E6B8

Atos do Poder Executivo

interposto, mantendo-se íntegra e eficaz a decisão administrativa que aplicou a penalidade de **SUSPENSÃO de 25 (vinte e cinco) dias** ao servidor matrícula nº 6.980, e a **SUSPENSÃO de 28 (vinte e oito) dias** ao servidor matrícula nº 6.986, conforme **Relatório Final** da Comissão (fls.63/78), cuja conclusão foi **homologada** pela Secretária de Justiça às fls. 81/83, nos termos do Decreto Municipal nº 11.401/2025.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 30 de dezembro de 2025.

- Dinalva Ferreira Pedroso da Silva -
PRESIDENTE DA COMISSÃO REVISORA

Processo Administrativo Memorando Eletrônico nº 62.658/2025.

EXTRATO DE RESULTADO

A Comissão Revisora, instituída pela Portaria nº 5.085-GP, de 14 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48 e 54 da Lei Municipal nº 4.639/2018, torna público que, por meio do intitulado Processo Administrativo, foi julgado o pedido revisional referente ao Memorando Eletrônico n° 65.465/2024. Após análise, a Comissão opinou, por unanimidade, pelo **NÃO PROVIMENTO** do pedido interposto, mantendo-se íntegra e eficaz a decisão administrativa que aplicou a penalidade de **suspensão de 5 (cinco) dias** ao servidor de matrícula funcional nº 11688, conforme **Relatório Final** da Comissão (fls.22/35), cuja conclusão foi **homologada** pela Secretária de Justiça às fls. 38/39, nos termos do Decreto Municipal nº 11.401/2025.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 30 de dezembro de 2025.

- Dinalva Ferreira Pedroso da Silva -
PRESIDENTE DA COMISSÃO REVISORA

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº 0129/2025

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Suely Cardoso Rocha Alves.
Endereço: Rua Francisco Pires Camargo, 96
Bairro: Jardim Brasil - Matrícula: 2214-4

2. Constatação

Em 08 de novembro de 2025.
Irregularidade – hidrômetro estava fraudado com arame travando a turbina, impedindo de registrar consumo.

3 Apreensão:

Hidrômetro;

4. Local e data:

Atibaia, 08 de novembro de 2025.

MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 0367/2025

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: Suely Cardoso Rocha Alves.
Endereço: Rua Francisco Pires Camargo, 96
Bairro: Jardim Brasil - Matrícula: 2214-4
Processo Administrativo / Protocolo 2258724

2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 0129/2025 do dia 08 de novembro de 2025, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.3 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ tendo em vista danificação propositada do hidrômetro, ficando aplicada a pena de R$ 2.977,77 (Dois mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:
Atibaia, 08 de novembro de 2025.

MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **INEXIGIBILIDADE:** 11/2025 **CONTRATO:** 33/2025 **CONTRATADA:** SGP Soluções em Gestão Pública LTDA **OBJETO:** Aquisição de assinatura on-line do periódico mensal SLC – Solução em Licitações e Contratos, incluindo até 50 (cinquenta) orientações técnico-jurídicas escritas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e de acordo com o Anexo I - Termo de Referência **ASSINATURA:** 04/12/2025 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 04/12/2025 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 04/12/2026 **VALOR:** R$ 9.888,00 **PROPONENTES:** 1.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A1C2-040D-B005-E6B8 e informe o código A1C2-040D-B005-E6B8

Atos do Poder Executivo

Atibaia, 29 de dezembro de 2025.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **INEXIGIBILIDADE:** 07/2025 – **CREDENCIAMENTO:** 02/2025 **CONTRATO:** 34/2025 **CONTRATADA:** Banco Bradesco S.A. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - CREDENCIADA, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação das tarifas e taxas de serviços prestados pela SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, redes lotéricas e afins, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados. **ASSINATURA:** 12/12/2025 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 17/12/2025 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 17/12/2030 **VALOR:** R$1.892.000,00 **PROPONENTES:** 2.

Atibaia, 30 de dezembro de 2025.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **INEXIGIBILIDADE:** 07/2025 – **CREDENCIAMENTO:** 02/2025 **CONTRATO:** 35/2025 **CONTRATADA:** Itaú Unibanco S.A. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - CREDENCIADA, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação das tarifas e taxas de serviços prestados pela SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, redes lotéricas e afins, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados. **ASSINATURA:** 15/12/2025 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 17/12/2025 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 17/12/2030 **VALOR:** R$1.674.500,00 **PROPONENTES:** 2.

Atibaia, 30 de dezembro de 2025.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 581/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 969**, de 23 de dezembro de 2025, resolve

EXONERAR

A partir de 31 de dezembro de 2025, o Sr. **PERIVALDO DOS SANTOS REIS**, portador da cédula de identidade RG nº 41.232.878-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 329.392.328-30, nomeado pela Portaria nº 76/2025-SRH, para ocupar o cargo de agente político de **Secretário Adjunto**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 30 de dezembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 582/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 969**, de 23 de dezembro de 2025, resolve

EXONERAR

A partir de 31 de dezembro de 2025, a Sra. **KELLY CRISTINA DOS SANTOS CORREIA SALES**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.202.095-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.955.016-10, nomeada pela Portaria nº 415/2025-SRH, para ocupar o cargo de agente político de **Secretário Adjunto,** na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 30 de dezembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 583/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A1C2-040D-B005-E6B8 e informe o código A1C2-040D-B005-E6B8

Atos do Poder Executivo

atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 895**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **BRUNA DE FATIMA CUNHA MARCHETTI**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.328.235-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.927.758-00, para exercer a função de confiança de **Ouvidor-Geral do Município**, ***a partir de 1º de janeiro de 2026,*** revogando-se as **Portarias nº 75/2025-SRH, 458/2025-SRH e 529/2025-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 30 de dezembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 584/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o **Regime Especial** dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, alterada pela **Lei Complementar nº 969**, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR

O Sr. **EUDES COUTINHO DE ABREU JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 32.213.509-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.824.598-89, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto**, na Secretaria de Governo, ***a partir de 1º de janeiro de 2026***, revogando-se a **Portaria nº 21/2025-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 30 de dezembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 585/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o **Regime Especial** dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, alterada pela **Lei Complementar nº 969**, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR

A Sra. **CAROL LAWAND**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.923.025-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 264.788.888-43, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão**, na Secretaria de Cultura, ***a partir de 1º de janeiro de 2026***, revogando-se a **Portaria nº 346/2025-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 30 de dezembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 586/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **JULIMARA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 12.097.304 e inscrita no CPF/MF sob o nº 078.944.716-90, para exercer a função gratificada de **Gestor de Unidade de Saúde**, na Secretaria de Saúde, ***a partir de 5 de janeiro de 2026***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 30 de dezembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 587/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o **Regime Especial** dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, alterada pela **Lei Complementar nº 969**, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR

A Sra. **CLAUDIA LOURENÇO FELICIO**, portadora da cédula de identidade RG nº 23.146.349-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A1C2-040D-B005-E6B8 e informe o código A1C2-040D-B005-E6B8

Atos do Poder Executivo

120.667.768-66, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Governo, ***a partir de 5 de janeiro 2026***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 30 de dezembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 71.347/2025

D E C R E T O Nº 11.548
de 29 de dezembro de 2025

Nomeia os membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, para o biênio 2026/2028.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e sua regulamentação pelo Decreto Municipal nº 9.559, de 25 de maio de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, para o biênio 2026/2028, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) da Ouvidoria Geral do Município: Gleice Juliane de Souza;
b) da Controladoria Geral do Município: Carlos Eduardo Gebara Malheiros;
c) da Secretaria de Governo: Patrícia Machado de Almeida;
d) da Secretaria de Justiça: Fabio José Oliveira Magro;

II - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:
a) Não houve inscrição;
b) Não houve inscrição;
c) Não houve inscrição;
d) Não houve inscrição.

Art. 2º Os membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, ora nomeados, serão considerados empossados a partir de 01 de janeiro de 2026, para o biênio 2026/2028.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 29 de dezembro de 2025.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Bruna de Fátima Cunha Marchetti –
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2025
- De 27 de dezembro de 2025 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR JULIO CESAR MENDES E O VEREADOR DEREK ISHIDA BONJARDIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETAM:

Artigo 1º - É declarado PONTO FACULTATIVO, o dia 02 de janeiro de 2026, dia posterior ao feriado do ano novo de 2026, não havendo assim, expediente nas repartições físicas da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal voltará ao seu regular funcionamento no dia 05 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 27 de dezembro de 2025.

JULIO CESAR MENDES
PRESIDENTE

DEREK ISHIDA BONJARDIM
PRESIDENTE ELEITO PARA O EXERCÍCIO 2026

Publicado e arquivado em data supra na Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A1C2-040D-B005-E6B8 e informe o código A1C2-040D-B005-E6B8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A1C2-040D-B005-E6B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 30/12/2025 17:24:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A1C2-040D-B005-E6B8